



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111
De 01 de fevereiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2018/2019
Francisco Vilmar Carneiro Galvão - 01/02 a 07/02/2021 - 07 dias

PERÍODO AQUISITIVO - 2019/2020
Francisco Vilmar Carneiro Galvão - 08/02 a 09/03/2021 - 30 dias
Silmara Aparecida Bettinardi - 08/02 a 15/02/2021 - 08 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº: 11/2021

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração no edital, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 04/2021, tendo como objeto: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente), para prestação de serviços para suporte e manutenção de informática a todas as unidades administrativas do Município de Ipiranga.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 189/2017
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, PARA O MUNICÍPIO DE IPIRANGA.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Município de Ipiranga., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 90/ 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 31.069,89 (trinta e um mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo correrão por conta das seguintes dotações:

ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2006-22-3.3.90.40.00.00.01000

ATIVIDADES DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.001.04.122.0004.2007-29-3.3.90.40.00.00.01000

ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA

05.001.04.123.0007.2012-57-3.3.90.40.00.00.01000

ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

05.001.04.123.0007.2013-66-3.3.90.40.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-88-3.3.90.40.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

06.001.15.451.0009.2023-110-3.3.90.40.00.00.01000

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-133-3.3.90.40.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-148-3.3.90.40.00.00.493

08.001.10.301.0011.2026-149-3.3.90.40.00.00.494

GESTÃO 3.3.90.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/05/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 29 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rudney Ricardo Rizzolli

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 70/2016

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços de construção de quadra coberta, com área total de 861,56 m² (oitocentos e sessenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), LOTE 1: Local do Objeto: Rua Ageu Grein Taques, ao lado da Escola Municipal Anita Tabor da Púgila, a preços fixos e sem reajuste, compreendendo os serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, paredes e painéis, cobertura, esquadrias, revestimento, pisos, pintura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, drenagem pluvial, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica, serviços diversos, colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº. 44/2016, ratificada em 08/04/2016 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência até 31/08/2021 (trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/04/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTRUTORA DALAZ LTDA

Diego Valerio de Col Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2021

PROCESSO Nº 66

OBJETO: Fornecimento de pranchas de madeira em eucalipto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FORNECEDOR: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, n.º 384, Centro, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR

CNPJ Nº.: 03.688.029/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-107-3.3.90.30.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-104-3.3.90.30.00.00.01504

07.001.26.782.0010.2023-105-3.3.90.30.00.00.01511

07.001.26.782.0010.2023-106-3.3.90.30.00.00.01512

3.3.90.30.54.00 - MATERIAL P/ MANUNENÇÃO CONS. DE ESTRADAS E VIAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2021.

Ipiranga, 01 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 03.688.029/0001-04, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 384, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de pranchas de madeira em eucalipto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 51/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 02 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RODRIGO GERALDO BUHRER DA SILVA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 102/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ANTONIO MORO & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O presente contrato tem por objeto: Recapeamento das via (s) urbanas no Município de Ipiranga PR (compreendendo todos os serviços da planilha de orçamento em anexo e demais peças de projeto) nas ruas: RUA ALBERTO BLUM trecho entre Rua 7 de DEZEMBRO e Rua PREF. ANTONIO CONSTANTE DE OLIVEIRA, RUA ELIAS CALIXTO trecho entre Rua ALBERTO BLUM e Rua JOSÉ MARIA TAQUES, RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO trecho entre Rua ALBERTO BLUM e Rua JOSÉ MARIA TAQUES, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 884619/2019 - Operação 1065445-74 - Programa Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos., localizado na Rua Capitão Julio Pombeiro, s/n.º, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência nº.º 02/2020 de 18/05/2020, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência acima citada e devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/08/2021 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 01 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

ANTONIO MORO & CIA LTDA

Antônio Moro Junior

(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS
ATENDIMENTO PARCIAL
Atualizado em 01/02/2021

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

* A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, " dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

** Retirado os cadastros que efetivaram/ e ou desistiram da matrícula no período 01/12/2017 até data de publicação Lista Publicada em 06/03/2020.

*** cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2021.

****atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

ESCOLAS CONVENIADAS - ESCOLA ESTRELINHA E ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

BERÇÁRIO I - de 0 a 1 ano a completar 31/03/2021

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
134	V.S.G.P.	30/04/2019 1 anos, 8 meses e -23 dias	EDIVANIA APª SOARES	03/02/2020	25	CMEI MADRE (Int) 04/12/2018
250	A.A.K	30/10/2019 1 anos, 2 meses e -23 dias	TANIA CRISTINA DE AVILA KOJO	19/12/2019	15	CMEI MADRE (Int) 04/12/2018
255	D.A.S	02/08/2019 1 anos, 5 meses e 5 dias	FRANCIALVA ARAUJO VIANA	24/01/2020	15	MEIMADRE (Int) 04/12/2020
257	G.Z.F	03/07/2019 1 anos, 6 meses e 4 dias	ADRIANE ZAMLIAN FERRAZ	30/01/2020	15	MATRICULADO CMEIMADRE (Int) 04/12/2020

INFANTIL I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR A 31/03/2020

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
286	N.M.A	12/10/2019 1 anos, 1 meses	LUZIANE APª FREITAS ANTUNES	18/11/2020	25	
298	L.M.L	02/02/2020 0 anos, 11 meses e 20 dias	JENIFER MAIARA CHIJAHLANGE	11/12/2020	20	
228	M.R.B.S	12/10/2018 2 anos, 2 meses e -5 dias	MICHELE RODRIGUES	19/11/2019	15	MATRICULADO CMEIMADRE (Int) 04/12/2020
207	M.C.M	14/05/2018 2 anos, 7 meses e -7 dias	TATIANE BUHER CARNEIRO MOSSOLIN	02/10/2019***	15	
285	D.L.D.L	18/07/2019 1 anos, 5 meses e -11 dias	AMANDA DALAZOANA	18/11/2020	15	MATRICULADO CMEIMADRE (Int) 04/12/2020
252	I.H.W	10/07/2018 2 anos, 5 meses e -3 dias	INARA HEIN WUTZKE	19/01/2020	***10	

INFANTIL II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2020

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
217	J.V.R.A	05/06/2017 3 anos, 7 meses e 2 dias	DEBORA RENATA RIBEIRO	29/10/2019	***25	
267	H.R.J.K.S	24/07/2017 3 anos 3 meses	EDIMARA DE JESUS KNUPP	10/03/2020	25	

240	V.R.P	08/01/2018 2 anos, 11 meses e -1 dias	KAREN KEMPP PAES	04/12/2019	***20	
276	G.F.S	02/11/2018 2 anos 0 meses	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	20/10/2020	20	
308	G. A. A	20/09/2020 2 anos, 4 meses e 8 dias	FRANCINE DO ROCIO ALMEIDA	26/01/2021	20	
***445	T.O.S	30/07/2017 3 anos, 6 meses e -23 dias	MARIA CRISTINA V. DA SILVA	19/11/2018	***15	
297	L.L	02/08/2018 2 anos, 5 meses e 20 dias	KARLA R. CORDEIRO DE LIMA	11/12/2020	15	
178	A.M	12/01/2018 2 anos, 11 meses e -5 dias	SILVANE SELMIRA BUSSSE DE MEIRA	28/11/2019	10	
183	L.A	19/07/2017 3 anos, 5 meses e -12 dias	LUANA HANSEN DE ALMEIDA	01/03/2019	10	
***453	E.R	30/07/2017 3 anos, 5 meses e -23 dias	MARIA OLIVIA GUERLING RODRIGUES	27/11/2018	5	

INFANTIL III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2020

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vaga
282	E.O	03/06/2017 3 anos, 5 meses	ELAINE MARGARETE A. OLIVEIRA	12/11/2020	25	
209	M.H.F	24/11/2016 4 anos, 1 meses e -17 dias	LUANA SAMANTA BRIK	10/09/2019	30	Fora da faixa etária do Convênio
253	J.G.A.F	11/08/2016 4 anos, 4 meses e -4 dias	LUANA BORGES MARTINS	21/01/2020	25	Fora da faixa etária do Convênio
182	H.R.A	06/07/2016 4 anos, 6 meses e 1 dias	PAOLA LORENA DE AVILA	25/02/2019	20	Fora da faixa etária do Convênio
218	G.I.M	18/01/2017 3 anos, 11 meses e -11 dias	LUCIMERI F.I. MARTINS	18/01/2019	15	Fora da faixa etária do Convênio
***139	J.P.A.R	18/06/2016 4 anos, 6 meses e -11 dias	REGIANE M.A. ROCHA	09/11/2018	15	Fora da faixa etária do Convênio
***102	M.P	04/02/2017 3 anos, 11 meses e 3 dias	DANIELE ANTONIO PECHEFIST	21/05/2018	5	Fora da faixa etária do Convênio
154	N.L.F	07/06/2016 4 anos, 7 meses e 0 dias	ANA CAROLINE LARA	04/10/2019	5	Fora da faixa etária do Convênio
***127	D.N.S.P	09/04/2016 4 anos, 8 meses e -2 dias	BRUNA APª O. NASCIMENTO	02/10/2018	5	Fora da faixa etária do Convênio
174	A.J.O	13/12/2016 4 anos, 0 meses e -6 dias	ADRIANA PONCIANO DA ROCHA	08/02/2019	0	Fora da faixa etária do Convênio
185	D.H.Z.G	20/06/2016 4 anos, 6 meses e -13 dias	MARISOL F ZACHESKI ROCHA	01/04/2019	0	Fora da faixa etária do Convênio
233	H.D	26/03/2017 3 anos, 9 meses e -4 dias	KAROLLAINY DA SILVA SANTANA	26/11/2019	15	Fora da faixa etária do Convênio

* Obs: A data do corte etário é 31/03 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

** Obs : Cadastro encaminhado para matrícula via pelo órgão de Proteção a Criança e Adolescente e ou Ordem Judicial.

*** Obs: Ponto adicional por tempo.

**** Obs: Faixa etária acima de 4 anos, será excluída da lista de Espera de Vaga pelo Convênio, tendo direito a matrícula obrigatória na Pré escola - 4 anos em instituições públicas.

Ipiranga, 01 de fevereiro 2021.

SILVANA CARNEIRO GOTTEMS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 10/2021 de 05/01/2021

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS
ATENDIMENTO INTEGRAL

Atualizado em 01/02/2021

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

* A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, * dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

** Retirado os cadastros que efetivaram/ e ou desistiram da matrícula no período 01/12/2017 até data de publicação Lista Publicada em 06/03/2020.

*** cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2021.

****atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 01/04/2020							
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)	
272	H.S.T	29/05/2020 0 ano 5 meses	FRANCIELE APª SILVA	16/09/2020	25	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
291	V.C.M	23/08/2020 0 anos, 3 meses	JANAINA APª CARNEIRO	30/11/2020	25	BERÇÁRIO	
275	H.G.D.S	25/04/2020 0 anos 5 meses	KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS	14/10/2020	20	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
303	T.F.S	04/08/2020	LILIAN WANDA	18/01/2020	20	BERÇÁRIO	
269	A.L.O.A	24/04/2020 0 ano e 6 meses	VALDIRENE CASTURINA COSTA DE OLIVEIRA	09/07/2020	15	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
273	A.C.C.O	16/04/2020 0 ano 5 meses	DANELE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	17/09/2020	15	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
279	J.V.D	21/05/2020 0 ano 5 meses	SIMONE VALLOTO DALAZOANA	03/11/2020	15	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
294	B.O.N	03/08/2020 0 ano 3 meses	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	02/12/2020	15	BERÇÁRIO	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
306	A.A.N.O	19/10/2020 0 ano 3 meses	ANGELA MARIA NEVES OLIVEIRA	22/01/2021	15	BERÇÁRIO	

* Obs: A data do corte etário é 31/03 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

** Obs : Cadastro encaminhado para MATRICULADO(A) via pelo órgão de Proteção à Criança e Adolescente e ou Ordem Judicial.

*** Obs : cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2021.

**** Obs : atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2021

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)	
304	G.F	31/07/2019 1 anos, 5 meses e - 3 dias	ANDREIA CARVALHO	18/01/2021	25	CRECHE I	
286	N.M.A	12/10/2019 1 anos, 1 meses	LUZIANE APª FREITAS ANTUNES	18/11/2020	25	CRECHE I	Desistente CMEI Madre 16/12/2020
274	G.C	21/01/2020 0 ano 8 meses	FRANCIELI APª ORLOVSKI CHIQUITO	07/10/2020	25	CRECHE I	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
270	E.B.P.S	20/03/2020 0 ano 7 meses	MICHELE DAYANE PORTELA	16/06/2020	25	CRECHE I	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
263****	V.S.G.P.	30/04/2019 1 anos, 7 meses	EDIVANIA APª SOARES	03/02/2020	25	CRECHE I	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
299	S.H.P.S	05/03/2018 2 anos, 10 meses e 17 dias	ANGELICA APª PEDROSO	15/12/2020	20	CRECHE I	
288	E.D.S.R	30/01/2020 0 anos, 9 meses	AMANDA DENCK DOS SANTOS REIS	19/11/2020	20	CRECHE I	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
250	A.A.K	30/10/2019 1 anos, 1 meses	TANIA CRISTINA DE AVILA KOJO	19/12/2019***	20	CRECHE I	
258****	A.P.V	10/04/2019 1 anos, 7 meses	SARA ROCHA DOS SANTOS	27/01/2020	20	CRECHE I	
238****	H.S.H	28/07/2019 1 anos, 4 meses	DANIELI STEZOUKOSKI HIRCH	29/11/2019***	20	CRECHE I	
293	C.L.K.P	20/01/2020 0 anos, 10 meses e	MICHELE KRUGER	01/12/2020	15	CRECHE I	
287	H.K.O	15/02/2020 0 anos, 9 meses	ANA GABRIELY KRUM	19/11/2020	15	CRECHE I	Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
285	D.L.D.L	18/07/2019 1 anos, 4 meses	AMANDA DALAZOANA	18/11/2020	15	CRECHE I	
284	H.P.K	24/07/2019 1 anos, 4 meses	ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES	17/11/2020	15	CRECHE I	
257	G.Z.F	03/07/2019 1 anos, 4 meses	ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ	30/01/2020	15	CRECHE I	
255	D.A.S	02/08/2019 1 anos, 3 meses	FRANCIVALVA ARAUJO VIANA	24/01/2020	15	CRECHE I	
283	H.S.C	15/02/2020 0 anos, 9 meses	ANA RAFAELA DA SILVA	13/11/2020	10	CRECHE I	
295	L.M.N	27/01/2020 0 anos, 11 meses	AMANDA GONÇALVES	09/12/2020	0	CRECHE I	
260	F.M.A	18/04/2019 1 anos, 7 meses	ISABEL MARTINS DE AVILA	06/02/2020	0	CRECHE I	

* Obs: A data do corte etário é 31/03 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

** Obs : Cadastro encaminhado para MATRICULADO(A) via pelo órgão de Proteção à Criança e Adolescente e ou Ordem Judicial.

*** Obs : cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2020.

**** Obs : atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

***** Obs : retificado a ordem pela pontuação

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 5

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2021

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
225	H.L.A.O	27/10/2018 2 anos, 1 meses	ELOINA ANTUNES DE AVILA	07/11/2019***	25	CRECHE II
241	L.R.S	14/08/2018 2 anos, 3 meses	KARINE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/12/2019***	25	CRECHE II
254	J.M.A	17/07/2018 2 anos, 4 meses	NILCELAINE CRISTINA CARVALHO SEBRO	25/01/2020***	25	CRECHE II
256	A.G.A	30/04/2018 2 anos, 7 meses	PAOLA LORENA DE AVILA DE ALMEIDA	27/01/2020***	25	CRECHE II Matriculado ESTRELINHA CONVÊNIO (Parc) 14/08/2018
278	E.R	28/05/2018 2 anos, 6 meses	MARIA SIMONE RUMBLESPEGER	28/10/2020	25	CRECHE II Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
190	L.R.L	25/03/2018 2 anos, 8 meses	RAFAELA FREITAS BATISTA	02/02/2020	25	CRECHE II
228	M.R.B.S	12/10/2018 2 anos, 1 meses	MICHELE RODRIGUES	19/11/2019***	20	CRECHE II Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
244	J.F.A.Q	22/03/2019 1 anos, 8 meses	REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA	10/12/2019***	20	CRECHE II Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
262	K.R.V	14/05/2017 3 anos, 6 meses	KARINE GUADALUPE FRANCO VIEIRA	10/02/2020	20	CRECHE II
276	G.F.S	02/11/2018 2 anos, 1 meses	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	20/10/2020	20	CRECHE II
178	A.M	12/01/2018 2 anos, 10 meses	SILVANE SELMIRA BUSSE DE MEIRA	20/02/2019***	15	CRECHE II
201	T.H.O.B	04/08/2018 2 anos, 3 meses	MARICLEIDE DE OLIVEIRA	13/08/2019***	15	CRECHE II
****207	M.C.M	14/05/2018 2 anos, 6 meses	TATIANE BUHER CARNEIRO MOSSOLIN	02/10/2019***	15	CRECHE II
277	O.D.R.	24/01/2019 1 anos, 10 meses	JULIANA WOICIEKOSKI DUTRA	22/10/2020	15	CRECHE II
280	F.C	23/12/2018 1 anos, 11 meses	CARLA MARIANE POSCHYNSKI CAMARGO	09/11/2020	15	CRECHE II
284	H.P.K	24/07/2019 1 anos, 4 meses	ANDREA DA CONCEIÇÃO PAES	17/11/2020	15	CRECHE II Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
285	D.L.D.L	18/07/2019 1 anos, 4 meses	AMANDA DALAZOANA	18/11/2020	15	CRECHE II Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
290	P.Z.G	02/04/2018 2 anos, 7 meses	MARISOL DE ZACHESKI ROCHA	30/11/2020	15	CRECHE II
281	L.K	27/11/2018 2 anos	ANA CAROLINE ARAÚJO	11/11/2020	10	CRECHE II
252	I.H.W	10/07/2018 2 anos, 4 meses	INARA HEIN WUTZKE	19/01/2020***	10	CRECHE II
302	A.C.M	13/11/2018	LARISSA CUSTODIO	17/12/2020	20	CRECHE II
307	S.B	23/01/2019 2 anos	VANDERLEIA NEVES	26/01/2021	0	CRECHE II
308	G.A.A	20/09/2020 2 anos, 4 meses e 8 dias	FRANCINE DO ROCIO ALMEIDA	26/01/2021	0	CRECHE II

* Obs: A data do corte etário é 31/03 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

** Obs: Cadastro encaminhado para MATRICULADO(A) via pelo órgão de Proteção à Criança e Adolescente e ou Ordem Judicial.

*** Obs: cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2020.

**** Obs: atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE III - DE 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR A 31/03/2021

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Turma da Vaga)
282	E.O	03/06/2017 3 anos, 5 meses	ELAINE MARGARETE A. OLIVEIRA	12/11/2020	25	CRECHE III
292	J.V.R.A	05/06/2017 3 anos, 5 meses	DÉBORA RENATA RIBEIRO	01/12/2020	25	CRECHE III Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
289	D.G.A.S	27/05/2017 3 anos, 6 meses	FABIANA ANTUNES DOS SANTOS	27/11/2020	20	CRECHE III Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
178****	A.M	12/01/2018 2 anos, 10 meses	SILVANE SELMIRA BUSSE DE MEIRA	20/02/2019***	15	CRECHE III
271	V.R.P	18/07/2017 3 anos e 3 meses	MARCELA APª DOS PINHEIRO	16/09/2020	0	CRECHE III Matriculado CMEI Madre 02/12/2020
296	V.G.S.M	18/07/2017 3 anos, 5 meses	JOSIANE SANTOS	09/12/2020		CRECHE III
300	E.H.O.S	14/09/2017 3 anos, 4 meses e 8 dias	JESSICA DE OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/2020	30	CRECHE III
301	I.L.M	25/04/2017	MARIA JAQUELINE MATTES	17/12/2020	15	CRECHE III

* Obs: A data do corte etário é 31/03 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

** Obs: Cadastro encaminhado para MATRICULADO(A) via pelo órgão de Proteção à Criança e Adolescente e ou Ordem Judicial.

*** Obs: cadastro atualizado - ponto adicional por tempo de espera até data de 01/02/2020.

**** Obs: Estudante matriculado antes do Decreto 35/2017 - não estavam inclusos na Lista de Espera.

***** Obs: atualização da idade e turma para convocação para matrículas novas.

***** Obs: retificado a ordem pela pontuação.

Ipiranga, 01 fevereiro 2021.

MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 433/2018 de 12/11/2018

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1263

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA - 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

EDITAL Nº. 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Sr. LAERTES PRESTES, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o artigo 152, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio sobre as Contas do Município de Ipiranga referente ao exercício financeiro de 2016 conforme mencionado no Acórdão nº. 548/20 e determina a divulgação do referido Acórdão no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal (www.camaraipiranga.pr.gov.br) e sua afixação na entrada do edifício da Câmara Municipal, conforme segue:

ACORDÃO Nº. 5486/20 – Tribunal Pleno

PROCESSO Nº. 666868/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS BLUM E ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Acordam os membros do Tribunal Pleno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO em:

I – Emitir Parecer prévio deste Tribunal recomendando o julgamento prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de Ipiranga, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Roger Eduardo Angelotti Selski, detentor do cargo de Prefeito Municipal, no período em exame.

II – Determinar, após transitada em julgado a presente decisão, a remessa dos autos à Coordenadoria de Execuções (COEX) para anotações necessárias, após encerre-se e archive-se junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO, JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, FÁBIO DE SOUZA CAMARGO (VOTO VENCEDOR) e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA (VOTO VENCIDO), apresentou pela manutenção de aposição de RESSALVAS, bem como APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR.

Presente a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALÉRIA BORBA.

Diante do recebimento do Acórdão supracitado nos termos do inciso III do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o Processo de Prestação de Contas nº. 666868/18 à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 01/02/2021 a 01/04/2021, à disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade perante a Comissão Julgadora.

O procedimento da análise da Prestação de Contas, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa aos prestadores das contas, deverá obedecer o seguinte procedimento:

I – Instauração, com o Recebimento pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização das Contas prestadas pelo Município, acompanhadas de Parecer prévio do Tribunal de Contas;

II – Inquérito, que compreende a instrução, defesa e parecer final, e;

III – Julgamento.

Após a emissão do Parecer Final elaborado pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a Mesa Executiva deverá apresentar ao Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga, Projeto de Decreto Legislativo, descrevendo

o acolhimento ou não do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente as contas analisadas, o qual será aprovado ou desaprovado mediante o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores, conforme disposição contida no § 01º do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga – PR.

Sala das Sessões em 25 de janeiro de 2021.

LAERTES PRESTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>